



433

Evidenciação dos impactos da Covid-19 nos relatórios financeiros

Aluno Graduação/Undergraduate Student Danilo Amorim Sá, Doutor/Ph.D. Márcia Reis Machado

UFPB, João Pessoa, Paraíba, Brazil

Resumo/Abstract

No atual cenário de pandemia, a evidenciação da situação financeira e patrimonial das companhias juntamente com o impacto da pandemia para as empresas é muito importante, tendo em vista que essas informações tornam possível a previsão de fluxos de caixa futuros. Nesse sentido, diversas normativas foram expedidas acerca da evidenciação dos impactos da Covid-19, principalmente para as grandes empresas. Entretanto, evidenciar esse impacto não é uma tarefa simples e rápida de se fazer. Por tal motivo, buscou-se averiguar se as empresas estão seguindo as normativas publicadas referentes a evidenciação do impacto da pandemia da Covid-19, e como elas estão apresentando essas informações ao usuário. Para a elaboração do estudo foi utilizado o método descritivo, tendo em vista o objetivo de identificar como as empresas estão evidenciando os impactos da pandemia. Para tanto, recorreu-se a análise qualitativa aplicada à narrativa contida nos relatórios contábeis das empresas brasileira. apesar de apresentarem muitas vezes as observâncias exigidas pelas normas relacionadas a Covid, não se foi claramente identificável se as entidades estavam de fato fazendo por causa dessas exigências ou se eram provenientes de divulgações as quais as empresas estavam já acostumadas a fazer em seus relatórios. os achados desse trabalho contribuem para uma noção inicial de como ocorreu o processo de evidenciação das empresas relacionados aos impactos da pandemia e quais áreas que esses eventos mais afetaram na elaboração de seus relatórios financeiros.

Modalidade/Type

Iniciação Científica / Undergraduate Paper

Área Temática/Research Area

Contabilidade Financeira e Finanças (CFF) / Financial Accounting and Finance

Evidenciação dos impactos da Covid-19 nos relatórios financeiros

Resumo:

No atual cenário de pandemia, a evidenciação da situação financeira e patrimonial das companhias juntamente com o impacto da pandemia para as empresas é muito importante, tendo em vista que essas informações tornam possível a previsão de fluxos de caixa futuros. Nesse sentido, diversas normativas foram expedidas acerca da evidenciação dos impactos da Covid-19, principalmente para as grandes empresas. Entretanto, evidenciar esse impacto não é uma tarefa simples e rápida de se fazer. Por tal motivo, buscou-se averiguar se as empresas estão seguindo as normativas publicadas referentes a evidenciação do impacto da pandemia da Covid-19, e como elas estão apresentando essas informações ao usuário. Para a elaboração do estudo foi utilizado o método descritivo, tendo em vista o objetivo de identificar como as empresas estão evidenciando os impactos da pandemia. Para tanto, recorreu-se a análise qualitativa aplicada à narrativa contida nos relatórios contábeis das empresas brasileiras. Apesar de apresentarem muitas vezes as observâncias exigidas pelas normas relacionadas a Covid, não se foi claramente identificável se as entidades estavam de fato fazendo por causa dessas exigências ou se eram provenientes de divulgações as quais as empresas estavam já acostumadas a fazer em seus relatórios. Os achados desse trabalho contribuem para uma noção inicial de como ocorreu o processo de evidenciação das empresas relacionados aos impactos da pandemia e quais áreas que esses eventos mais afetaram na elaboração de seus relatórios financeiros.

Palavras-chave: Evidenciação. Covid-19. Relatórios financeiros

1 Introdução

A pandemia causada pela Covid-19 é, atualmente, uma das maiores preocupações em nível mundial. O primeiro caso relatado oficialmente foi em dezembro de 2019 em Wuhan, na província de Hubai na China, que devido a alta transmissibilidade se espalhou rapidamente pelo mundo (Nogueira & Silva, 2020). Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a melhor de prevenir o contágio envolve o uso de máscara, distanciamento social, de pelo menos dois metros, e o isolamento social.

Entretanto, apesar dos esforços da maioria dos países em tentar frear o avanço do vírus, somente no início do mês de maio, o mundo contava com um total de 160 milhões de casos de Covid-19 e 3,32 milhões de mortes, sendo 426 mil somente no Brasil. Isso gerou um grande impacto na economia, já que indústrias, comércios e serviços tiveram que ser fechados ou limitados para manter as medidas de distanciamento e isolamento social. Segundo o IBGE, só no Brasil, no ano de 2020, houve uma queda de 4,1% no PIB, valor que representa a maior recessão nos últimos 10 anos.

Nesse cenário de recessão, o investidor mais do que nunca busca informações nos relatórios financeiros das entidades para tomar suas decisões. Por isso, a evidenciação da situação financeira e patrimonial das companhias juntamente com o impacto da pandemia para as empresas é muito importante, tendo em vista que essas informações tornam possível a previsão de fluxos de caixa futuros.

Nesse sentido, diversas normativas foram expedidas acerca da evidenciação dos impactos da Covid-19, principalmente para as grandes empresas. Entretanto, evidenciar esse impacto não é uma tarefa simples e rápida de se fazer, tanto que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), através da deliberação CVM nº 852, deu um prazo extra de 2 meses para a publicação dos demonstrativos financeiros das grandes empresas. Por isso, torna-se interessante pesquisar se as empresas estão seguindo tais normativas publicadas e como elas estão apresentando essas informações ao usuário, tendo em vista que uma entidade com maior qualidade na evidenciação das suas informações contábeis possui uma volatilidade menor no seu retorno, o que é algo mais atrativo para investidores (Ramos & Caramori, 2017).

Com isso, chega-se ao problema de pesquisa desse trabalho: Como que as empresas estão evidenciando os impactos da Covid-19 em seus relatórios financeiros? Para isso, se fez necessário identificar como se deu o processo de evidenciação nas empresas em relação aos impactos da Covid-19, averiguar se as normativas publicadas acerca da evidenciação da Covid-19 foram cumpridas pelas empresas e analisar o texto das notas explicativas para identificar padrões entre elas. Tal pesquisa se justifica por tentar estudar um fenômeno ainda tão recente e não tão bem explorado no âmbito acadêmico, principalmente em relação à produção dos relatórios financeiros no contexto da pandemia.

2 Revisão da Literatura

2.1 Teoria da divulgação

Diversas são as teorias que podem ser relacionadas com a elaboração das demonstrações contábeis e sua finalidade perante aos *stakeholders*. Entretanto, a título

dessa pesquisa, a que permeia a maior quantidade de fatores analisados é a teoria da divulgação. Tal teoria apresenta discussões desde a década de 80, na qual objetiva explicar o fenômeno da divulgação das informações financeiras a partir de diversos pontos de vista (Salotti & Yamamoto, 2005). Neste trabalho, busca-se identificar como os eventos da Covid-19 foram evidenciados pelas empresas em seus relatórios financeiros, algo que pode certamente influenciar o preço da ação de uma empresa e por isso, existe a possibilidade de escolhas econômicas da entidade entre aquilo que ela deseja divulgar ou não, o que endossa a utilização dessa teoria como base teórica desse trabalho.

Partindo agora para um maior enfoque no que se baseia a teoria da divulgação, o principal público para a elaboração das demonstrações contábeis são os acionistas, outros investidores ou credores, mas funcionários, clientes, órgãos do governo e o público em geral também podem ser possíveis utilizadores desses relatórios, apesar de serem tratados de forma secundária no momento da formulação, já que seus objetivos, ao buscar essas divulgações, podem ser extremamente específicos. Por isso, a premissa geral é de que se a informação está atendendo o grupo dos investidores e credores, os demais também conseguirão extrair conhecimento útil para os seus propósitos (Hendrisken & Van Breda, 1999).

Ainda segundo Hendrisken e Van Breda (1999), existem três níveis de divulgação: adequada, justa e completa. A primeira se define como a quantidade de informação mínima divulgada para que as demonstrações não sejam enganosas. A segunda busca um tratar equitativo entre os possíveis grupos que utilizam os relatórios como fonte de informação. Já o terceiro versa sobre a presença de todo o tipo de informação relevante nas evidenciações. Esses conceitos são amplamente utilizados nas divulgações financeiras, as quais usam tanto dados quantitativos quanto qualitativos para evidenciar a posição econômica e financeira da empresa.

Tais dados citados anteriormente podem ser evidenciados de diversas formas como, por exemplo, forma e apresentação das demonstrações contábeis, informação entre parênteses, relatórios da administração e notas explicativas (Iudicibus, 2021). No contexto da atual pesquisa, foram analisados primordialmente as notas explicativas, as quais, ainda segundo Iudicibus (2021), são as maneiras mais utilizadas no processo de evidenciação no Brasil. Esse tipo de divulgação se caracteriza pelo uso majoritário de dados qualitativos e por apresentar mais detalhes do que as outras demonstrações podem informar (Hendrisken & Van Breda, 1999). Tal tipo de evidenciação foi mais observada nesse trabalho pois a pandemia trouxe consigo a necessidade de observância de normativas que possivelmente poderiam alterar políticas contábeis da empresa, algo que é justamente encontrado nesse tipo de divulgação (CPC, 2011).

2.2 Normativas expedidas no contexto da Covid-19

Como dito anteriormente, o período da pandemia veio acompanhado de graus de incerteza sobre os impactos causados nas entidades. Nesse intuito, diversas normativas foram criadas tanto pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como por agências reguladoras e pelo próprio CPC para assegurar que os usuários iriam ter informações suficientes para estimar as influências da Covid-19 nas demonstrações e, conseqüentemente, tomar suas decisões. Devido ao grande número de normas e até pelo espectro de empresas utilizadas durante a pesquisa, a seguir vem apresentado um pequeno resumo apenas das normativas expedidas mencionadas por pelo menos uma vez durante os relatórios contábeis analisados.

2.2.1 OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020

Expedido em 10 de março de 2020 pela CVM, o Ofício-Circular/CVM/SNV/SEP/ n.º 02/2020 ressalta a necessidade da reflexão dos impactos da pandemia nos relatórios financeiros das companhias registradas nesse órgão. Além disso, essa normativa relembra a necessidade por parte das companhias e Auditores Independentes de mostrarem os principais riscos e incertezas vindos de suas análises, principalmente no que tange à continuidade dos negócios e estimativas contábeis.

2.2.2 OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/nº 03/2020

Ofício-Circular/CVM/SNV/SEP/ n.º 03/2020 tem como base a orientação quanto aos impactos das medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19 no cálculo de perdas esperadas para fins de aplicação da Deliberação CVM 763. Essa normativa traz basicamente a obrigatoriedade da observância dos impactos da pandemia num possível aumento de risco de crédito ou de restrição temporária de liquidez. Após essa análise também é recomendada a avaliação da natureza do impacto econômico da pandemia (permanente ou temporário), considerando eventuais impactos anticíclicos que medidas de apoio governamentais e outras terão no risco de crédito ao longo de toda a vida do instrumento financeiro.

2.2.3 DELIBERAÇÃO CVM Nº 852, DE 15 DE ABRIL DE 2020

A Deliberação CVM nº 852 prolonga o prazo de envio das demonstrações contábeis dos empreendimentos em 2 meses.

2.2.4 DELIBERAÇÃO CVM Nº 859, DE 7 DE JULHO DE 2020

A Deliberação CVM nº 859 torna obrigatória a observância quanto à modificação ocorrida no CPC 06, a qual foi ocasionada pelos eventos ocorridos na pandemia.

2.2.5 PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 06 (R2) – ARRENDAMENTOS

Como já mencionado na deliberação anterior, a pandemia trouxe consigo a necessidade da revisão do CPC de arrendamentos, a qual trouxeram considerações novas acerca de benefícios de contratos. Esses benefícios podem ser exemplificados como uma redução do valor ou um prolongamento do prazo de pagamento dos contratos os quais a entidade possui.

2.2.6 DECRETO Nº 10.350, DE 18 DE MAIO DE 2020

Destinado para as empresas do setor de energia, o Decreto nº 10.350 permite a criação da “Conta-Covid”, a qual se destina a usar os recursos recebidos para cobrir déficits ou antecipar receitas, de forma total ou parcial. Alguns exemplos de usos para a Conta-Covid estão presentes nos efeitos financeiros de sobrecontratação, neutralidade dos encargos setoriais e postergação até 30 de junho de 2020 dos resultados dos processos tarifários de distribuidoras de energia elétrica homologados até a mesma data. Entretanto, para usufruir desse benefício, as entidades desse setor necessitam cumprir certas obrigações, as quais, por exemplo, proíbem suspensão ou redução dos volumes de energia elétrica adquiridos por contratos de compra e venda de energia elétrica, em razão da eventual diminuição do consumo verificada em sua respectiva área de concessão ou permissão até dezembro de 2020 e também veda a limitação da distribuição de dividendos e dos pagamentos de juros sobre capital próprio ao percentual mínimo legal de vinte e cinco por cento do lucro líquido, preservada a constituição da Reserva Legal e da Reserva para Contingências.

3. Procedimentos Metodológicos

Para a elaboração do estudo foi utilizado o método descritivo, tendo em vista o objetivo de identificar como as empresas estão evidenciando os impactos da pandemia. Para tanto, recorreu-se a análise qualitativa aplicada à narrativa contida nos relatórios contábeis das empresas brasileira.

A amostra do estudo foi composta de empresas que compõem o IBRX50, excluindo as empresas financeiras e holding, totalizando 15 empresas. Do total de 15 empresas, quatro foram excluídas por apresentarem reduzidas informações sobre a evidenciação da pandemia da Covid-19 e a do software AtlasTI, versão livre. Justifica-se a escolha dessas empresas em decorrência da disponibilidade de tempo para análise dos relatórios contábeis.

O levantamento de dados teve por base a busca de trechos dos relatórios financeiros que continha as seguintes palavras: “Covid-19”, “Pandemia”, “Crise” e “Coronavirus”.

4 Análise dos Dados

Na análise dos relatórios de forma individual, percebe-se que os trechos que tratavam sobre a pandemia/Covid-19 traziam consigo uma predominância do uso das palavras “medidas”, “redução” e “risco”, demonstrando assim que as companhias estavam de fato evidenciando a forma pela qual estavam lidando com a pandemia, além ressaltar os impactos nos seus negócios e os riscos associados a eles nesse momento de pandemia.

Entretanto, seguindo um caminho contrário ao que foi exposto anteriormente, a Raia Drogasil teve uma predominância maior no uso de palavras como “crescimento” e “aumento” o que se pode, a priori, ser justificado pelo ramo de mercado que a empresa atua, mais especificamente o ramo farmacêutico, o qual se beneficia com uma crise no setor da saúde. Partindo para uma busca mais profunda na demonstração financeira da Drogasil, se confirma o que foi dito anteriormente através da seguinte citação: “OTC foi o destaque do ano, com crescimento de 25,3% (28,1% no trimestre) e ganho de 1,8 ponto percentual no mix de vendas (1,9 no trimestre). O aumento da participação de OTC no mix de vendas foi impulsionado por produtos relacionados à pandemia, como testes de COVID-19, álcool em gel, máscaras e vitaminas.”. Pelo o aumento da receita que a empresa evidenciou em relação ao ano passado e a maior participação dos produtos OTC (Produtos sem necessidade de prescrição médica) na receita total, podemos inferir que faz sentido que nos relatórios os trechos falando sobre pandemia/Covid-19 estão normalmente atrelados a palavras que no geral remetem a significados positivos.

Figura 1 – Nuvem de Palavras

reduções nas receitas por causa da pandemia, principalmente nos dois primeiros trimestres de 2020, os quais foram os mais críticos em relação às medidas de isolamento social no Brasil. Isso corrobora com o resultado inicial da nuvem de palavras, as quais mostravam o uso da palavra redução nos trechos que se tratavam da Covid-19 ou da pandemia. É válido lembrar o caso da Raia Drogasil, a qual em sua nuvem de palavras não teve a predominância do uso da palavra “redução” e que em seu relatório registrou um aumento nas suas receitas.

Já partindo para a evidencição dos custos, os relatórios os quais tratavam sobre essa temática relacionada a Covid-19 relataram que houve um aumento nos seus custos, principalmente ocasionados pela variação de preços nas commodities, como, por exemplo, o aumento no preço do minério de ferro e do aço e a diminuição do valor do petróleo.

Por fim, os fluxos de caixa não apresentaram um padrão: Das 4 empresas que relataram, uma apresentou nenhuma mudança significativa nos tempos de pandemia, duas evidenciaram um aumento na geração de caixa por efeitos de uma conta-Covid-19 e por compra de estoques extras por precaução da cadeia de suprimentos e a última apresentou uma diminuição dos fluxos de caixa em um trimestre para garantir os gastos que seriam realizados no trimestre seguinte.

4.1.2 Perdas de redução ao valor recuperável

Em relação ao teste de *Impairment*, 7 das 11 empresas explicitamente divulgaram a observância dessa questão em seus relatórios quando se tratavam da pandemia. Dentre essas, houve uma maioria na não necessidade de teste de recuperabilidade, tendo apenas 2 empresas relatando alguma modificação no valor recuperável dos seus ativos. Entretanto, em ambos os casos, não se foi claro que essa mudança decorreu de alguma influência da Covid-19. Das 4 restantes, elas fizeram menções à testes de *impairment*, mas sem nenhuma relação com a pandemia.

4.1.3 Perdas de crédito esperadas de ativos financeiros

Já em relação à perda de crédito esperadas de ativos financeiros observou-se que 8 das 11 empresas estudadas mencionaram a consideração do evento da Covi-19d na mensuração desses valores. Dentre elas, 4 entidades relataram a não necessidade de reajuste em suas contas ou não foram claras que seus ajustes advieram da pandemia. Entre as demais, 2 delas divulgaram um aumento de suas contas de PECLD por um aumento de inadimplência durante a Covid-19, 1 declarou uma diminuição resultada de uma política governamental e não do contexto da pandemia e a última evidenciou um aumento nessa conta devido ao fechamento de suas lojas físicas, as quais os clientes tinham costume de ir pagar o que deviam, mas a empresa não atribuiu essa questão para Covid-19 pois já haviam índices que previam uma diminuição do pagamento dos clientes antes mesmo da pandemia acontecer. As 3 empresas que sobraram realizaram divulgações acerca de suas perdas de créditos esperadas, mas não foi exibida nenhuma relação clara com a Covid-19.

4.1.4 Valor realizável líquido dos estoques

Nesse ponto, apenas 3 das 11 empresas fizeram uma clara menção da observação do valor realizável dos seus estoques por consequência da pandemia. Dentre elas, 2 registraram uma diminuição no valor da provisão do valor recuperável, mas sem clara justificativa da influência da Covid-19 em relação a essa variação. A última divulgou que não houve necessidade de reajustes nessa conta. As demais entidades apresentaram

observações quanto aos valores dos estoques, mas não foi observável nenhum impacto da Covid-19.

4.1.5 Ativos e passivos mensurados a valor justo

Nessa questão, apenas 2 empresas das 11 pesquisadas trataram mais diretamente sobre a mensuração dos seus ativos e passivos a valor justo enquanto falavam sobre questões da Covid-19. Em suas respostas, uma entidade teve desvalorização no valor justo de seus investimentos, mas no trimestre seguinte, teve um aumento, o qual acabou por resultar em uma reversão do *impairment* feito no passado. Já para a outra empresa, há a divulgação do impacto da pandemia no valor justo dos seus instrumentos financeiros, todavia, não apresenta exatamente como se deu essa influência na prática. As 9 restantes apresentaram observações sobre os valores justos de seus ativos e passivos, mas não pode se confirmar nenhuma interferência da Covid-19, tendo em vista que não se foi relacionados fatos que possibilitassem essa conclusão.

4.1.6 Cláusulas de empréstimos e arrendamentos

Devido à revisão do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos, pode-se observar uma grande menção dele junto com os textos relacionados ao Covid, já que as mudanças feitas nesse pronunciamento foram relativas justamente aos eventos ocasionados pela pandemia. Dito isso, 10 das 11 empresas fizeram evidenciação com observação tanto aos novos itens do CPC, quanto às mudanças nas suas cláusulas de empréstimos. Dentre elas, 6 divulgaram nenhum impacto dessa revisão e nenhuma mudança nas suas cláusulas de empréstimo. Das 4 demais, houve registros dos benefícios em forma de descontos/renegociações em aluguéis, os quais seus valores foram claramente explicitados durante as notas explicativas. A SABESP, única entidade a não tratar sobre essa norma diretamente quando se falava do contexto da pandemia, trouxe em seu relatório que não houve nenhum impacto das alterações desse pronunciamento em suas demonstrações.

4.1.7 Volatilidade e alterações na moeda estrangeira

Nesse aspecto, 5 das 11 empresas trouxeram divulgações cambiais como reflexos diretos da pandemia. Entretanto, não houve um consenso entre os impactos demonstrados, havendo presença de empresas as quais saíram com ganhos pela desvalorização do real frente às outras moedas estrangeiras, entidades as quais diminuíram seu endividamento em moeda estrangeira para diminuir o nível de exposição a essa volatilidade do câmbio e por último, sociedades que sofreram impactos positivos nos seus ativos em moedas estrangeiras, mas impactos negativos em seus passivos em moedas estrangeiras, o que acabou por resultar em uma variação não muito expressiva nos valores totais. As demais empresas, apesar de não tratarem especificamente no impacto da Covid-19 nas suas notas relativas à variação cambial, também foram afetadas pela a pandemia, tendo em vista que é um evento que teve influências em todo o mundo.

4.1.8 Ativos diferidos

Das 11 empresas analisadas, apenas 4 trouxeram menções a Covid-19 quando realizavam a evidenciação dos seus ativos diferidos. Entre elas, 3 relaram que a pandemia não trouxe impactos nas suas projeções de lucros futuros tributáveis, o que permite a recuperabilidade de créditos durante os próximos anos. A última divulgou uma mudança no cálculo relacionada a uma possibilidade de exclusão de valores em sua base de cálculo. As demais empresas trouxeram notas explicativas referentes aos seus ativos diferidos,

mas não houve menção ao contexto da pandemia, o que não possibilitou a observação de seu possível impacto.

4.1.9 Provisões e Contingências

No que tange esse tema, houveram apenas 2 de 11 empresas que trataram especificamente do impacto da Covid-19 em suas provisões e contingências, um tendo uma diminuição do valor justo dos pagamentos contingentes pela influência do tamanho do período de pandemia em relação ao que foi inicialmente previsto e o outro apresentando a Conta Covid-19, que é destinada à cobertura dos déficits ou antecipação de receitas, relativas às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia. As demais 9 empresas trataram sobre suas provisões e contingências, mas não ficou claramente identificável qualquer relação entre essas evidenciações e a pandemia.

4.1.10 Continuidade operacional

Já para a continuidade operacional das empresas 5 das 11 fizeram divulgações nesse aspecto tratando o contexto da Covid-19. Dentre elas, foi unânime a afirmativa que os eventos da pandemia não resultaram em risco para sua continuidade operacional. Das 6 que sobraram, nenhuma delas dissertou acerca de sua continuidade operacional.

4.2 Considerações gerais

Depois de se analisar todos em os pontos estudados anteriormente pode-se observar que a pandemia num geral não afetou tanto as demonstrações financeiras. Tirando ao fato de que muitas entidades em muitos pontos citados anteriormente sequer fizeram uma clara menção a Covid-19 em pontos que, na teoria, estariam sendo relevantes em possíveis impactos, quando faziam não se verificava que havia a necessidade de quaisquer mudanças em seus valores. Além disso, quando existia um impacto nesses números, não foram evidentes da parcela responsável dos eventos da pandemia na maioria dos casos. Por fim, a pesquisa concluiu que os pontos mais relacionados nos relatórios das empresas quando se falavam de questões contábeis e Covid-19 foram nas questões de receitas, arrendamentos, teste de *impairment* e perdas de crédito esperadas de ativos financeiros.

5 Conclusões

Esse trabalho objetivou identificar como se deu o processo de evidenciação das empresas em relação aos impactos da Covid-19 de um grupo de entidades pertencentes ao ranque IBRX 50 da B3, procurando possíveis padrões e se as normativas divulgadas sobre os eventos da pandemia estavam sendo observadas durante os relatórios anuais de 2020. Para isso, a pesquisa fez uso da técnica de análise de conteúdo, a qual se concentrou principalmente nas divulgações feitas por notas explicativas.

De primeiro ponto, pode-se perceber que todas as empresas analisadas realizaram uma divulgação sobre medidas tanto dentro do próprio ambiente de trabalho quanto em relação a sociedade, no que tange a crise causada pela pandemia. Partindo para o lado mais contábil, as divulgações sobre receitas, arrendamentos, teste de *impairment* e perdas esperadas para créditos de ativos financeiros quando se tratavam de pontos relacionados a Covid-19. Entretanto, muitas das evidenciações relacionadas a pandemia não exibiam claramente o impacto de forma mais exata, apenas divulgando que houve uma influência.

Por fim, apesar de apresentarem muitas vezes as observâncias exigidas pelas normas relacionadas a Covid-19, não se foi claramente identificável se as entidades estavam de fato fazendo por causa dessas exigências ou se eram provenientes de divulgações as quais as empresas estavam já acostumadas a fazer em seus relatórios.

Alguns fatores limitantes para a pesquisa ocorreram por motivos de software, o que ocasionou numa diminuição do escopo previamente planejado na pesquisa. Por isso, para futuros trabalhos na área, recomenda-se um maior número de empresas para que possa resultar numa análise mais robusta do tema.

Todavia, os achados desse trabalho contribuem para uma noção inicial de como ocorreu o processo de evidencição das empresas relacionados aos impactos da pandemia e quais áreas que esses eventos mais afetaram na elaboração de seus relatórios financeiros.

Referências

BDO. (2020). *Guia de impactos na preparação de demonstrações contábeis e de informações trimestrais*. <https://www.bdo.com.br/ptbr/publicacoes/impactos-da-covid-19-nas-demonstracoes-contabeis-e-informacoestrimestrais-encerradas-apos-31-1-2020>

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. (2011). *CPC 26 (R1) - apresentação das demonstrações contábeis* (CPC 26). http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/311_CPC26_R1_Termo%20de%20aprovacao.pdf

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. (2017). *CPC 06 (R2) - arrendamentos* (CPC 06). http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/533_CPC_06_R2_rev%2018.pdf

Decreto N° 10.350, de 18 de maio de 2020, Decreto (2020) (Brasil). <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=10350&ano=2020&ato=4d2g3ZU1EMZpWT372>

DELIBERAÇÃO N° 852, DE 15 DE ABRIL DE 2020, Deliberação (2020) (Brasil). <https://www.in.gov.br/web/dou/-/deliberacao-n-852-de-15-de-abril-de-2020-252725736>

Hendriksen, E. S., & Van Breda, M. F. (1999). *Teoria da contabilidade* (A. Zoratto Sanvicente, Trad.). Atlas S.A.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. (2021). *Produto interno bruto - PIB / IBGE*. IBGE | Portal do IBGE | IBGE. [https://www.ibge.gov.br/explica/PIB.php#:~:text=O%20PIB%20do%20Brasil%20em,%\\$%202%20003,5%20bilhões](https://www.ibge.gov.br/explica/ PIB.php#:~:text=O%20PIB%20do%20Brasil%20em,%$%202%20003,5%20bilhões)

IUDICIBUS, Sérgio de (2021). *Teoria da Contabilidade* (12th edição). Grupo GEN. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597028041>

Ofício-Circular CVM/SNC/SEP 02/20, Ofício Circular (2020) (Brasil). <http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/snc-sep/oc-snc-sep-0220.html>

Ofício-Circular CVM/SNC/SEP 03/20, Ofício Circular (2020) (Brasil). <http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/snc-sep/oc-snc-sep-0320.html>

Ramos, Fernando & Caramori, Renan. (2017). Relation between the Market Risk and the Quality of Accounting Information for the Brazilian Financial Institutions. *Revista de Administração FACES Journal*. 16. 85-101. 10.21714/1984-6975FACES2017V16N4ART4201.

Salotti, B. M., & Yamamoto, M. M. (2005). Ensaio sobre a Teoria da Divulgação. *Brazilian Business Review*, 2(1), 53-70.

Vagner Delmiro Oliveira, J., & Maria da Silva, C. (2020). Conhecendo a origem do sars-cov-2 (covid 19). *Revista Saúde e Meio Ambiente*, 11(2), 115–124.

World Health Organization. (2020). *Coronavirus disease (COVID-19)*. WHO | World Health Organization. <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/coronavirus-disease-covid-19>